TC nº 72-000.046.08-13

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. COHAB-SP. Atendimento a legislação. Serviços e obras para construção de unidades habitacionais. CONHECIDO. Votação por maioria.

Relatório e Voto englobado TC: 72.000.924.09-72

2.594ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 31.01.22012.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o processo TC 72.000.924.09-72, e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Relator, bem como pelos votos dos Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor e ANTONIO CARLOS CARUSO, em conhecer do acompanhamento do Edital da Concorrência 001/2008.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, nos termos do voto apresentado em separado.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 07 de dezembro de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ROBERTO BRAGUIM – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.000.924.09-72.

VOTO EM SEPARADO ENGLOBADO proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72.000.924.09-72.